



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera dispositivos do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2019 a 2021 estabelecidos pela Lei n. 2.266, de 13 de novembro de 2017 e dá providências.”

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2019 a 2021 estabelecidos pela Lei n. 2.266, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º. O ANEXO I do art. 4º da Lei n. 2.266/2017, que trata das relações de fontes de financiamento dos programas governamentais para os exercícios financeiros de 2019 a 2021, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO I** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 3º. O ANEXO II do art. 5º da Lei n. 2.266/2017, que trata das descrições dos programas governamentais, metas e custos para os exercícios financeiros de 2019 a 2021, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO II** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 4º. O ANEXO III do art. 6º da Lei n. 2.266/2017, que trata das unidades executoras e as ações voltadas para o desenvolvimento dos programas governamentais para os exercícios financeiros de 2019 a 2021, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO III** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 5º. O ANEXO IV do art. 7º da Lei n. 2.266/2017, que trata das estruturas de órgãos, unidades orçamentárias e executoras dos programas governamentais para os exercícios financeiros de 2019 a 2021, passa a vigorar com nova redação constante na referência do **ANEXO IV** que integra e acompanha esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de novembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

(OBS: Os anexos encontram-se arquivados na Secretaria Municipal)